

ACTA DA 50a.SESSÃO PLENARIA ORDINARIA

Aos vinte e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes; Desembargadores Sylvio Portugal, Antonio Hermogenes Altenfelder Silva, Arthur Cesar da Silva Whitaker e Fernando Luiz Vieira Ferreira; doutores Alcides de Almeida Ferrari e Theodomiro Dias, procurador regional, interino; desembargadores João Baptista Pinto de Toledo e Affonso José de Carvalho; doutores Adriano de Oliveira, Arthur Moreira de Almeida e Jorge Araujo da Veiga, os seis primeiros effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Sylvio Portugal, a 50a.sessão plenaria ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente declarou aberta a sessão. No expediente foi lido o telegramma n.º 381, do desembargador Araujo Soares, communicando haver assumido o cargo de presidente do Tribunal Eleitoral de Alagoas, na qualidade de vice-presidente da Corte de Appellação d'aquelle Estado. O senhor desembargador Presidente declarou então publicados os accordãos de ns. 1.278 a 1.281, que se achavam sobre a mesa, submittendo, á seguir, á consideração dos senhores Juizes as petições de ns. 357 e 359, dos drs. Vascon Conceição e Benedicto Alipio Bastos, juizes eleitoraes de Salto Grande e Faxina, solicitando 20 dias de licença. Ouvido o dr. Procurador Regional, decidiu o Tribunal conceder-lhes dita licença. Á seguir, de accordo com o dr. Procurador Regional, ~~desolveu~~ resolveu o Tribunal, á vista das informações fornecidas pelos juizes eleitoraes respectivos, sob ns. 337, 346 e 365, conceder dispensa do cargo de escrivão eleitoral aos seguintes senhores, approvando as indicações feitas para seus substitutos: Francisco Dias Ferraz, escrivão eleitoral da 31a.zona - Botucatu, substituido pelo escrivão do 1.º officio civil, Sebastião Pinto Conceição; Lazaro Farani, escrivão eleitoral da 7a.zona eleitoral, substituido pelo serventuario do 15.º officio civil, cidadão Alcides Machado; e Francisco Antonio da Fonseca, escrivão eleitoral da 42a.zona - Capivary - substituido pelo cidadão Mario de Camargo Pacheco, 1.º

tabellião da comarca. Foram, á seguir, convertidos em diligencia para que se solicitasse informações ao juiz eleitoral respectivo sobre a conveniencia ou não da substituição, os requerimentos dos snrs. Belmiro Pereira de Lima, nº 358 e Luiz Marcondes de Moura, nº 348, solicitando dispensa do cargo de escrivão eleitoral de Itapira - 56ª zona - e 12ª zona eleitoral da Capital, respectivamente. Foi indeferido, finalmente, o de nº 338, do snr. José de Moraes Lara, escrivão eleitoral interino de Tietê, solicitando dispensa desse cargo, por não haver completado ainda dois annos no exercicio do referido cargo. Passando-se á outra parte dos trabalhos, o senhor desembargador Presidente deu a palavra ao dr. Alcides de Almeida Ferrari para relatar o processo nº 83, - classe 1ª. - habeas-corpus impetrado por Carmelo S. Crispino, delegado do Partido Socialista Brasileiro, a favor de Balthazar da Silveira, Hermogenes Silva, Crisostomo de Oliveira e Antonio Luiz Ferreira, directores do mesmo Partido, em Cruzeiro. De inicio, tendo o snr. dr. Relator solicitado o pregão de lei e chamada das partes, o que foi feito pelo ~~plazbeiro~~ deste Tribunal, Alarico Cardoso, acudiu o snr. Carmelo S. Crispino, impetrante, que fez a sustentação oral do mesmo. Com a palavra novamente, o snr. dr. Relator, depois da exposição do processo, deu o seu voto no sentido de se considerar prejudicado o pedido, diante da informação do dr. Secretario da Segurança Publica de não se acharem os referidos pacientes presos. Tomados os votos dos senhores Juizes effectivos, verificou-se ter votado no mesmo sentido que o relator o dr. Jorge da Veiga, ao passo que os desembargadores Arthur Whitaker e Vieira Ferreira negavam a ordem, de accordo com votos anteriores em casos semelhantes, tendo-se declarado impedido o desembargador Hermogenes Silva. Tendo-se dado empate na votação, o senhor desembargador Sylvio Portugal, da presidencia, proferiu o seu voto de desempate, declarando que tambem negava a ordem, entendendo que só se poderia considerar prejudicado o pedido si, por occasião do julgamento, a policia tivesse declarado haver posto em liberdade os pacientes. A informação da Secretaria da Segurança Publica era, contudo, a de que elles não se achavam preso. Todavia, tratando-se de uma simples questão de techni-

ca - pois o Tribunal, pelos seus membros effectivos, não concedia a ordem, unanimemente - o snr. desembargador Sylvio Portugal declarou ainda que não era caso de se designar novo relator, continuando com essa função o dr. Alcides de Almeida Ferrari. Finalmente, julgou o Tribunal a única impugnação apresentada em relação às eleições supplementares. Tratava-se da urna nº 1.659, correspondente á 5a. secção de Pirajuby - 90a. zona impugnada pela 9a. turma apuradora por terem sido encontradas 182 sobrecartas dentro da urna quando apenas existiam 181 assignaturas das folhas de votação. Por proposta do dr. Procurador Regional, procedeu-se a demorada pesquisa na segunda via das folhas de votação, remetidas ao Tribunal pelo juiz eleitoral da zona: do confronto entre as segundas e primeiras vias das folhas de votação, tendo-se verificado que a razão da discordancia constatada era o facto de ter a eleitora Maria Baraviera, titulo nº 1.359, assignado apenas a segunda via das mesmas, assignatura essa que, computada, acarretaria a perfeita coincidência, decidiu o Tribunal, unanimemente, de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, que fosse a urna apurada pela mesma turma que a impugnára. Tendo, todavia, o presidente da referida turma, dr. Arthur Moreira de Almeida, allegado achar-se impedido de para apuração da referida urna funcionar na ~~apuração~~ ^{do dia seguinte} foi designado para substituí-lo na presidencia dos trabalhos da 9a. turma, o senhor desembargador Hermogenes Silva, iniciando-se os mesmos ás treze horas. A seguir, o senhor desembargador Presidente, depois de communicar aos senhores Juizes que seria convocada opportunamente outra sessão para o julgamento de alguns recursos apresentados, declarou encerrados os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario interino, redigi e assigno.